



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 036, de 5 de outubro de 2000, que institui o Código Tributário do Município, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do art. 66-A da Lei Complementar nº 036, de 5 de outubro de 2000, que institui o Código Tributário do Município, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66-A (...)

§ 1º. O valor mínimo para cada parcela será de 1(uma) UFM.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de novembro de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Finanças

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023**

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei complementar tem como objetivo reduzir o valor da parcela do imposto, proporcionando, assim, a oportunidade de parcelamento a um maior número de pessoas. Tal iniciativa visa estimular o desenvolvimento econômico local.

Assim, confiantes no nobre espírito desta honrada Câmara, submetemos o presente projeto para apreciação da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal